



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 1 9**

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas - FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



Mulungu, 15 de maio de 2020.

Of. N° 20200515-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **GABINETE DO PREFEITO** atinente ao exercício financeiro **2019**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


PAULO SILVA QUEIROZ
Chefe de Gabinete
CPF: 052.225.953-74

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU



PORTARIA Nº 024/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, IRO SILVA QUEIROZ, CPF Nº 052225953-74, para exercer cargo com provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE** do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação no Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a partir deste ATO o senhor Chefe de Gabinete, autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete do Prefeito, com exceção daqueles de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º- A presente portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE JANEIRO DE 2017


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2019
Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO	Unidade orçamentária: 01-GABINETE DO PREFEITO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2019	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: municipiosconsultoria@gmail.com	Email: fannetto@gmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2019**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 02.01-GABINETE DO PREFEITO	

Nome do Servidor (Gestor): IRO SILVA QUEIROZ			
Cargo/Função: Chefe de Gabinete		CPF: 052.225.953-74	
Matrícula: 2310		Período da Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 024/2017	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017	Data da Comunicação ao TCM: 02/01/2017
Endereço Residencial: Rua Cel. Justino Café			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: MULUNGU			
UF: CE		CEP: 62.764-000	
Telefones: ---			

Elaborado por: IRO SILVA QUEIROZ		Período da Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 024/2017	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

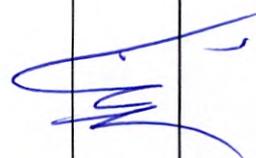
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	1.127.944,25	1.015.027,42
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,81
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	1.127.944,25	1.015.026,61
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	1.116.316,96	1.007.297,89
Juros e Encargos da Dívida	815.918,32	744.934,45
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	300.398,64	262.363,44
	11.627,29	7.729,53
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	11.620,00	7.740,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	11.620,00	7.740,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-11.620,00	-7.740,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	7,29	-10,47
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	10,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7,29	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00

Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração	815.918,32	744.934,45
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	815.918,32	744.934,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	11.627,29
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-11.620,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	7,29
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	7,29


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC325/O-8


 JIRO SILVA QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias					Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo Dotação (i)=(e-f)	
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento (II)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00			0,00	0,00
Déficit (IV)		1.135.500,00	990.441,00	863.016,42			
Total (V) = (III + IV)		1.135.500,00	990.441,00	863.016,42			-127.424,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							
Despesas Orçamentárias							
DESpesas CORRENTES		1.111.500,00	970.441,00	851.396,42	815.918,32	119.044,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		613.500,00	632.300,00	621.740,48	611.943,23	10.559,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		498.000,00	338.141,00	229.655,94	203.975,09	108.485,06	
DESPESAS DE CAPITAL		24.000,00	20.000,00	11.620,00	11.620,00	8.380,00	
INVESTIMENTOS		24.000,00	20.000,00	11.620,00	11.620,00	8.380,00	
Subtotal das Despesas (VI)		1.135.500,00	990.441,00	863.016,42	827.538,32	127.424,58	
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)		1.135.500,00	990.441,00	863.016,42	827.538,32	127.424,58	
Superávit (IX)				0,00		0,00	
Total (X) = (VIII + IX)		1.135.500,00	990.441,00	863.016,42	827.538,32	127.424,58	

Não Existe Restos a Pagar Não Processados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Orçamentário

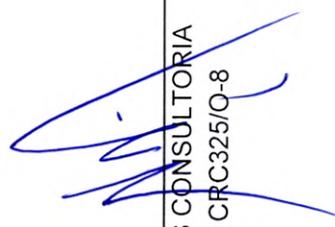
2 - GABINETE DO PREFEITO

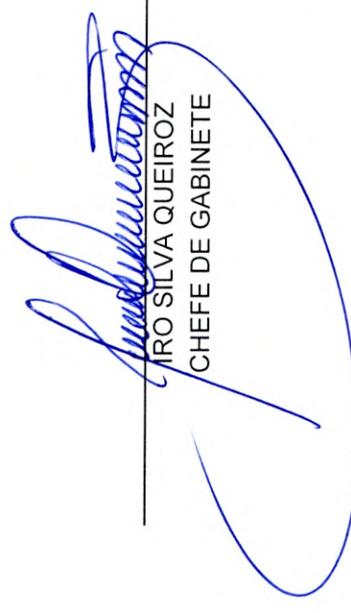
Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					
DESPESAS CORRENTES	39.545,31	152.391,02	145.169,48	677,71	46.089,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.119,23	52.059,45	52.059,45	427,68	15.691,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.426,08	100.331,57	93.110,03	250,03	30.397,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.157,30	0,00	5.157,30	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.157,30	0,00	5.157,30	0,00	0,00
Total	44.702,61	152.391,02	150.326,78	677,71	46.089,14


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/Q-8


IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 87,13 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.135.500,00	990.441,00	863.016,42	863.016,42	827.538,32	127.424,58

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

PROF. DR. CARLOS ALBERTO
SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Ingressos		Dispêndios				
Receita Orçamentária (I)	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ordinaria		0,00	0,81	Despesa Orçamentária (VI)	863.016,42	905.065,47
		0,00	0,81	Ordinaria	863.016,42	905.065,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)		979.443,40	859.238,78	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,60	3.959,14
Gabinete do Prefeito		979.443,40	859.238,78	Gabinete do Prefeito	0,60	3.959,14
Recebimentos Extraorçamentários (III)		183.978,95	308.178,85	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	300.398,04	258.404,30
CONTRIB. SINDICAL		125,54	0,00	CONTRIB. SINDICAL	125,54	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS		48.735,09	43.748,01	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	269,58
EMPRESTIMO - BB		6.058,80	16.661,70	Contribuicao Previdenciaria - INSS	45.504,05	39.311,93
EMPRESTIMO - CEF		31.929,76	35.525,35	EMPRESTIMO - BB	10.188,36	13.632,30
EMPRESTIMO BRADESCO		269,76	3.237,12	EMPRESTIMO - CEF	31.929,76	35.525,35
Empenhado a Pagar Processado		35.478,10	152.391,02	EMPRESTIMO BRADESCO	269,76	3.237,12
IRRF		47.166,41	47.334,88	IRRF	47.166,41	47.334,88
ISS		3.637,50	2.993,28	ISS	3.637,50	2.993,28
PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.720,46	5.180,84	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.720,46	5.578,51
Salario Familia		193,53	1.106,65	Restos a Pagar 2017	9.517,80	109.319,57
Salario Maternidade		5.664,00	0,00	Restos a Pagar 2018	140.808,98	0,00
				Salario Familia	333,15	1.201,78
				Salario Maternidade	6.196,27	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	10,47	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	7,29	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	10,47	Caixa e Equivalente de Caixa	7,29	0,00
B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)		0,00	10,47	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)		1.163.422,35	1.167.428,91	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.163.422,35	1.167.428,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanço Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	863.016,42
Receita Total	0,00	Despesa Total	863.016,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanço Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE



Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.287,02	8.760,34	PASSIVO CIRCULANTE	89.728,04	210.695,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7,29	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	25.916,48	76.210,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7,29	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	76.210,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	7,29	0,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	76.210,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7,29	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	76.210,13
Banco do Brasil	7,29	0,00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	76.210,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.692,23	1.020,34	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.916,48	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	234,75	95,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	25.916,48	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	234,75	95,13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	25.916,48	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	234,75	95,13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	25.916,48	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.457,48	925,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	55.650,76	125.426,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	1.457,48	925,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	55.650,76	125.426,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATER	532,27	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	55.650,76	125.426,17
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	925,21	925,21	FORNECEDORES NACIONAIS	55.650,76	125.426,17
ESTOQUES	5.587,50	7.740,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	55.650,76	125.426,17
ALMOXARIFADO	5.587,50	7.740,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.160,80	9.059,32
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.587,50	7.740,00	VALORES RESTITUIVEIS	8.160,80	9.059,32
ALMOXARIFADO GERAL	5.587,50	7.740,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.160,80	9.059,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.029,30	29.409,30	CONSIGNAÇÕES	8.160,80	9.059,32
IMOBILIZADO	41.029,30	29.409,30	INSS	7.543,96	4.312,92
BENS MOVEIS	41.029,30	29.409,30	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	616,84	4.746,40
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	41.029,30	29.409,30	Total do Passivo	89.728,04	210.695,62
BENS DE INFORMÁTICA	11.620,00	0,00			
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.620,00	0,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	29.409,30	29.409,30			
OUTROS BENS MÓVEIS	29.409,30	29.409,30			
Total	48.316,32	38.169,64		48.316,32	38.169,64
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-41.411,72	-172.525,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-41.411,72	-172.525,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-41.411,72	-172.525,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	163.691,10	-20.086,43
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-205.102,82	-152.439,55
			Total do Patrimônio Líquido	-41.411,72	-172.525,98
			Total	48.316,32	38.169,64
Ativo Financeiro	7.287,02	8.760,34	Passivo Financeiro	89.728,04	210.695,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercicio: 2019

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

		Ativo		Passivo	
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo Permanente	41.029,30	29.409,30	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				-41.411,72	-172.525,98

Compensações

		Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC325/O-8

 IRO SILVA QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.
- Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
- O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 41.029,30 (QUARENTA E UM MIL VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	29.409,30	11.620,00	0,00	0,00	41.029,30
TOTAL	29.409,30	11.620,00	0,00	0,00	41.029,30

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Notas Explicativas

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conclusivo.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 25.916,48 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 55.650,76 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 8.160,80 (OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

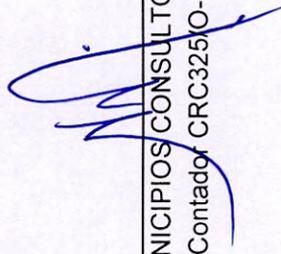
Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

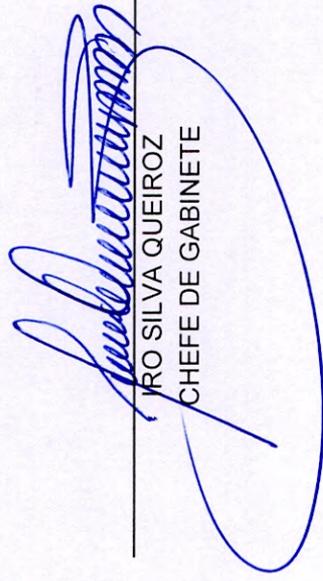
O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 41.411,72 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



PRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

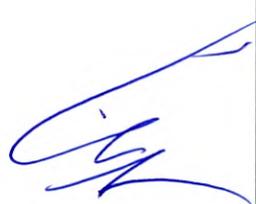
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.026.316,90	881.198,18	895.202,64	901.284,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,81	621.740,48	606.660,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,81	512.400,14	497.890,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,81	512.400,14	497.890,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,81	512.400,14	497.890,68
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,00	0,81	512.400,14	497.890,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	979.443,40	859.238,78	512.400,14	497.890,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	979.443,40	859.238,78	109.340,34	108.770,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	979.443,40	859.238,78	109.340,34	108.770,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	979.443,40	859.238,78	109.340,34	108.770,28
REPASSE RECEBIDO	979.443,40	859.238,78	109.340,34	108.770,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	46.873,50	21.958,59	234.497,46	289.707,31
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.587,50	7.740,00	36.914,83	25.249,82
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.587,50	7.740,00	36.914,83	25.249,82
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.587,50	7.740,00	36.914,83	25.249,82
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.587,50	7.740,00	36.914,83	25.249,82
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	41.286,00	14.218,59	197.582,63	264.457,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	41.286,00	14.218,59	4.330,00	4.550,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	41.286,00	14.218,59	4.330,00	4.550,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL			4.330,00	4.550,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			0,00	13.253,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			0,00	13.253,50
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA			0,00	13.253,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			193.252,63	246.653,99
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			193.252,63	246.653,99
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			193.252,63	246.653,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			0,60	3.959,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			0,60	3.959,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			0,60	3.959,14

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	0,60	3.959,14	0,60	3.959,14
REPASSE CONCEDIDO	0,60	3.959,14	0,60	3.959,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	36.065,62	0,00	36.065,62	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.065,62	0,00	36.065,62	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	36.065,62	0,00	36.065,62	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	36.065,62	0,00	36.065,62	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.898,48	957,20	2.898,48	957,20
PREMIAÇÕES	0,00	957,20	0,00	957,20
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	957,20	0,00	957,20
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	957,20	0,00	957,20
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	957,20	0,00	957,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.898,48	0,00	2.898,48	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	2.898,48	0,00	2.898,48	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	2.898,48	0,00	2.898,48	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.898,48	0,00	2.898,48	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	131.114,26	20.086,43	131.114,26	20.086,43

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	11.620,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

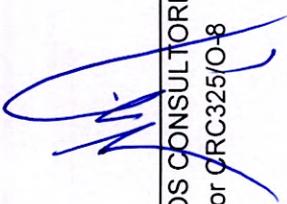
Variações Patrimoniais

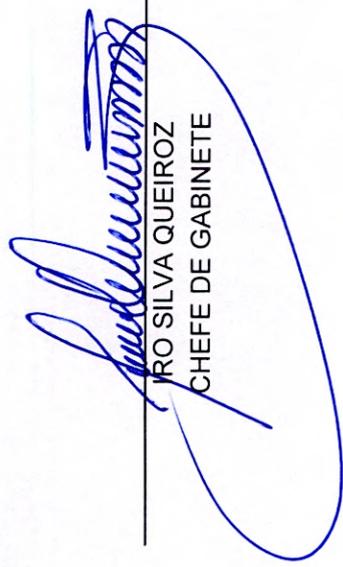
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.



Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.026.316,90(UM MILHAO VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E DEZESES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 895.202,64(OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

PRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

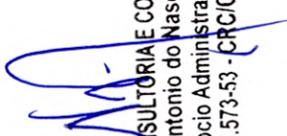
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora:		GABINETE DO PREFEITO									
Unidade Oçamentária:		0201 - GABINETE DO PREFEITO									
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
30/07/2019	15070002	15/07/2019	BOOK LIFE SOLUCOES LTDA	04.122.0007.2.003-0000	4.4.90.52.00	8.715,00	8.715,00	0,00	760	B. Móvel	
Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE.											
01/08/2019	01080010	01/08/2019	BOOK LIFE SOLUCOES LTDA	04.122.0007.2.003-0000	4.4.90.52.00	2.905,00	2.905,00	0,00	761	B. Móvel	
Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE.											
Totais por Unidade Oçamentária R\$:							11.620,00				
Total por Unidade Gestora R\$:							11.620,00				


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	851.396,42
DEFICIT Corrente	851.396,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.740,48
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.655,94
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	11.620,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	11.620,00
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	11.620,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	851.396,42
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	11.620,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	863.016,42		
Total Geral do Anexo 01:	863.016,42		863.016,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

PRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

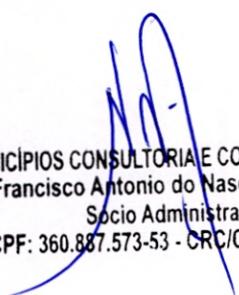
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			851.396,42
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		621.740,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	621.740,48		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	512.400,14		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	109.340,34		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		229.655,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	229.655,94		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.330,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.174,83		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.898,48		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	193.252,63		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.620,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.620,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.620,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.620,00		
Total da Unidade Orçamentária:		863.016,42	863.016,42	863.016,42

Total Geral: 863.016,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			851.396,42
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		621.740,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	621.740,48		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	512.400,14		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	109.340,34		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		229.655,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	229.655,94		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.330,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.174,83		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.898,48		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	193.252,63		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.620,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.620,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.620,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.620,00		
Total Geral:				863.016,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	863.016,42	863.016,42
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	863.016,42	863.016,42
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	853.016,42	853.016,42
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	863.016,42	863.016,42
Total Geral:		0,00	0,00	863.016,42	863.016,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	863.016,42	863.016,42
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	863.016,42	863.016,42
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	853.016,42	853.016,42
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral:		0,00	0,00	863.016,42	863.016,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

IRÓ SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	863.016,42	0,00	863.016,42
04.122.0000	Administração Geral	863.016,42	0,00	863.016,42
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	853.016,42	0,00	853.016,42
04.122.0071	CERIMONIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral:		863.016,42	0,00	863.016,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	863.016,42
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	863.016,42



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

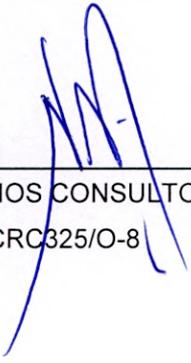
Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	863.016,42
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	863.016,42



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8



IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.441,00	0,00	970.441,00	851.396,42	119.044,58
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	632.300,00	0,00	632.300,00	621.740,48	10.559,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	632.300,00	0,00	632.300,00	621.740,48	10.559,52
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	513.500,00	0,00	513.500,00	512.400,14	1.099,86
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	111.800,00	0,00	111.800,00	109.340,34	2.459,66
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	338.141,00	0,00	338.141,00	229.655,94	108.485,06
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	333.141,00	0,00	333.141,00	229.655,94	103.485,06
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	4.330,00	5.670,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.700,00	0,00	34.700,00	29.174,83	5.525,17
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	12.000,00	0,00	12.000,00	2.898,48	9.101,52
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	234.961,00	0,00	234.961,00	193.252,63	41.708,37
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	7.480,00	0,00	7.480,00	0,00	7.480,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	11.620,00	8.380,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	11.620,00	8.380,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	11.620,00	8.380,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	17.000,00	0,00	17.000,00	11.620,00	5.380,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		990.441,00	0,00	990.441,00	863.016,42	127.424,58

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	990.441,00	0,00	990.441,00	863.016,42	127.424,58
---------------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------------

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


IRO SILVA QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	95,13	193,53	333,15	234,75	0,00
Salario Família	0,00	95,13	193,53	333,15	234,75	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	5.664,00	6.196,27	532,27	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	5.664,00	6.196,27	532,27	0,00
INSS	4.312,92	0,00	48.735,09	45.504,05	0,00	7.543,96
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.312,92	0,00	48.735,09	45.504,05	0,00	7.543,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	47.166,41	47.166,41	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	47.166,41	47.166,41	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	3.637,50	3.637,50	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	3.637,50	3.637,50	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	4.720,46	4.720,46	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	4.720,46	4.720,46	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	4.720,46	4.720,46	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	125,54	125,54	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	125,54	125,54	0,00	0,00
EMPRESTIMO - BB	4.746,40	0,00	38.258,32	42.387,88	0,00	616,84
EMPRESTIMO - CEF	4.746,40	0,00	6.058,80	10.188,36	0,00	616,84
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	31.929,76	31.929,76	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	269,76	269,76	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	197.093,63	0,00	35.478,10	151.004,49	0,00	81.567,24
	197.093,63	0,00	35.478,10	151.004,49	0,00	81.567,24
Total Geral:	206.152,95	95,13	183.978,95	301.075,75	767,02	89.728,04


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC325/O-8


 TRO SILVA QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO**, no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz
MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - C6F: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 03

Município: **MULUNGU**
Órgão: **GABINETE DO PREFEITO**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Antonia Rosilde Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Iro Silva Queiroz
MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO**, no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz
MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - C6F: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 04

Município: **MULUNGU**

Órgão: **GABINETE DO PREFEITO**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P. C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
				Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO**, no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz
MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 05

Município: **MULUNGU**
Órgão: **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486-593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz
MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 1 9**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período: (01/01/2019 a 31/12/2019)

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010046	02/01/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	04.122.0007.2.003-0000	3.1.90.13.00	100.000,00	456,91	0,00	456,91
18120030	18/12/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	04.122.0007.2.003-0000	3.1.90.13.00	9.340,34	9.340,34	0,00	9.340,34
01080008	01/08/2019	Ordinário	NUTRIMESC COMERCIO E SERVICO EI	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	6.428,32	6.428,32	0,00	6.428,32
02090054	02/09/2019	Ordinário	LEYDIENE GOMES DE LIMA	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	15,00	15,00	0,00	15,00
01100051	01/10/2019	Ordinário	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	34,81	34,81	0,00	34,81
01100052	01/10/2019	Ordinário	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	66,56	66,56	0,00	66,56
01100067	01/10/2019	Ordinário	L.C. MAGALHAES COM.SERV. DIST. E A	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	112,51	112,51	0,00	112,51
28100002	28/10/2019	Ordinário	L.C. MAGALHAES COM.SERV. DIST. E A	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	108,59	108,59	0,00	108,59
19110014	19/11/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	500,00	500,00	0,00	500,00
02120035	02/12/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	1.474,88	1.474,88	0,00	1.474,88
16120015	16/12/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	956,68	956,68	0,00	956,68
23120005	23/12/2019	Ordinário	MV GAS COMERCIO DE GLP EIRELI M	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	133,50	133,50	0,00	133,50
02010070	02/01/2019	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAVI,	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	9.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02010082	02/01/2019	Global	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	88.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02120082	02/12/2019	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VI	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	4.850,00	4.850,00	0,00	4.850,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						221.021,19	35.478,10	0,00	35.478,10
Total Empenhado por Órgão R\$:						221.021,19	35.478,10	0,00	35.478,10


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.867.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2018	10010053	28120011	31901100	02.01.04.122.0007.2003.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	4.000,00	4.000,00
2018	10010054	28120012	31901100	02.01.04.122.0007.2003.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	31.601,84	31.601,84
2018	10010099	02010001	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	4.687,33	4.687,33
2018	10010100	30110046	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	2.265,18	2.265,18
2018	10010101	30110046	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	880,00	880,00
2018	16010032	02070035	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	589,38	589,38
2018	16010033	28120007	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	1.816,80	1.816,80
2018	30010054	01100100	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.850,00	4.850,00
2018	30010058	03090062	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.850,00	4.850,00
2018	30010110	30110046	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.148,71	1.148,71
2018	31010013	03090093	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS	8.000,00	8.000,00
2018	31010026	09010001	33903000	02.01.04.122.0007.2004.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	345,68	345,68
2018	01020023	02070047	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	GPARTES GRAFICA EDITORA E	996,30	996,30
2018	01020025	15020002	33903900	02.01.04.122.0010.2006.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	3.000,00	3.000,00
2018	07020009	02070063	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	750,00
2018	07020010	09010001	33903000	02.01.04.122.0007.2004.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1.769,55	1.769,55
2018	07020011	07080015	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	2.228,86	2.228,86
2018	08020026	01110032	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.850,00	4.850,00
2018	08020153	30110046	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	5.706,11	5.706,11
2018	08020154	28120053	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	930,28	930,28
2018	08020155	28120054	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	840,00	840,00
2018	20020003	02080005	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	118,78	118,78
2018	21020006	01100147	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS	8.000,00	8.000,00
2018	21020009	01100122	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	246,16	246,16
2018	21020010	03090085	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	836,25	836,25
2018	27020006	01080032	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	750,00
2018	28020007	01110076	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	194,38	194,38
2018	08030024	01110055	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS	8.000,00	8.000,00
2017	08030026	18070012	44905200	02.01.04.122.0402.2004.0000	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	3.802,82	3.802,82
2018	08030027	02080005	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	3.879,42	3.879,42
2018	08030028	24070005	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO	667,18	667,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	
2018	08030030	03/12/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.850,00	0,00
2018	21030024	03/12/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS	8.000,00	0,00
2018	22030007	01/11/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2018	22030008	03/09/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2017	10040008	10/04/2019	44905200	02.01.04.122.0402.2004.0000	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	467,18	0,00
2018	11040027	03/12/2019	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	194,36	0,00
2018	22040016	01/11/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2018	02050044	03/12/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2018	14050014	15/02/2019	33903900	02.01.04.122.0010.2006.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	3.000,00	0,00
2018	23050005	20/07/2019	33903600	02.01.04.122.0007.2003.0000	JULIANA GUIMARAES DE BRITO	928,00	0,00
2017	10060071	10/06/2019	44905200	02.01.04.122.0402.2004.0000	RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME	887,30	0,00
2018	10070154	15/02/2019	33903900	02.01.04.122.0010.2006.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	3.000,00	0,00
2018	10070155	02/07/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO	5.000,00	0,00
2017	20080005	07/04/2019	33903900	02.01.04.122.0402.2004.0000	A NOGUEIRA - ME	300,00	0,00
2017	20080006	07/04/2019	33903900	02.01.04.122.0402.2004.0000	A NOGUEIRA - ME	300,00	0,00
2017	07100046	15/02/2019	33903000	02.01.04.122.0402.2004.0000	F.P. FACANHA	3.760,50	0,00
2018	06120001	02/07/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO	2.745,37	0,00
2018	06120002	24/07/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO	1.293,06	0,00
					150.326,78	150.326,78	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF-366.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

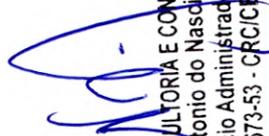
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
10.02.0002	10/02/2014	ANTONIO ANDRÉ MARTINS PAZ	03.091.0202.2002.0000.33909100	Processado	31/12/2019	0,01
03.03.0020	03/03/2014	JOÃO BATISTA BRASIL DA SILVA	03.091.0202.2002.0000.33909100	Processado	31/12/2019	0,01
12.03.0002	12/03/2014	FRANCISCO SAVIO BEZERRA UCHOA	04.122.0402.2004.0000.33901400	Processado	31/12/2019	250,00
28.05.0004	28/05/2014	MICHEL PLATINY GOMES MARTINS	03.091.0202.2002.0000.33909100	Processado	31/12/2019	0,01
01.09.0098	01/09/2014	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	04.122.0402.2004.0000.31901300	Processado	31/12/2019	427,68
Total da Unidade Orçamentária:						677,71
Total da Unidade Gestora:						677,71
Total Geral:						677,71


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF- 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2019**, o **GABINETE DO PREFEITO** não efetuou **liquidação e cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz
MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

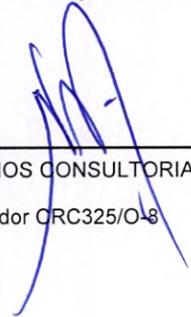
Org.: 2 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 0201 Gabinete do Prefeito

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
287	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	0,00
Total da Und. Orçamentária:		0,00
Total da Unidade Gestora:		0,00

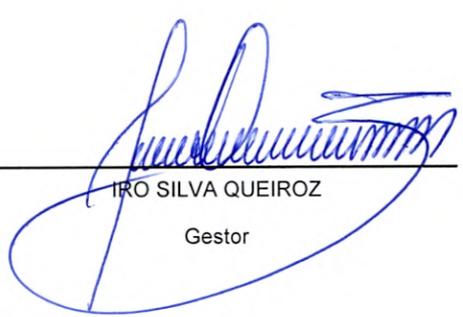
3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro


IRO SILVA QUEIROZ
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 7,29 (Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)

Org.: 2 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 0201 Gabinete do Prefeito

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
287	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	7,29
	Total da Und. Orçamentária:	7,29
	Total da Unidade Gestora:	7,29

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 7,29 (Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	GABIN	U.O.:	GABIN	287	B.B	13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO		
							Saldo Inicial:	7,29 (D)
C. Inf.	Aplicacao	13181	Out	13181 -			7,29 (C	0,00 (D)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

IRO SILVA QUEIROZ
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G335050908142170022
05/02/2019 09:37:27

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 13181-4 PMMULUNGU-GABPREF
 Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 10/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	27.874,96 C	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	21.740,97 D	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	168,50 D	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	3.437,68 D	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	2.506,81 D	
10/01/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 26/12/2018	820.100.901.361.648	10,15 D	
10/01/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 26/12/2018	820.100.901.361.649	10,15 D	
10/01/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,70 D	0,00 C
16/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 16/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	3.920,77 C	
16/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 16/01 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	1.514,70 D	
16/01/2019		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.601	2.406,18 D	
16/01/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	0,70 C	
16/01/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,59 D	0,00 C
30/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	6.259,51 C	
30/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	9.700,00 C	
30/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 30/01 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	242,50 D	
30/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 30/01 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	242,50 D	
30/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 30/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	72,75 D	
30/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 30/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	72,75 D	
30/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 30/01 2937 38709-6 GT LOCACOES DE	552.937.000.038.709	4.374,70 D	
30/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 30/01 2937 38709-6 GT LOCACOES DE	552.937.000.038.709	4.374,70 D	
30/01/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	13.001	269,76 D	
30/01/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.002	2.960,35 D	

05/02/2019

Banco do Brasil

104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE

30/01/2019	0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	13.003	160,05 D	
30/01/2019	0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	13.004	160,05 D	
30/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/01/2019	860.301.200.564.938	10,18 D	
30/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/01/2019	860.301.200.564.939	10,18 D	
30/01/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.009,04 D	0,00 C
31/01/2019	2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	1.026,00 C	
31/01/2019	2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	355,68 C	
31/01/2019	2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	8.028,28 C	
31/01/2019	0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	700.005	996,30 C	
31/01/2019	2839	99015	470 Transferência enviada 31/01 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	3.029,40 D	
31/01/2019	2839	99015	470 Transferência enviada 31/01 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR	553.474.000.035.114	8.000,00 D	
31/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0189 023456021000111 GPARTES GRAFI	13.101	996,30 D	
31/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4484 007481994000154 ANTONIO NETO	13.102	345,68 D	
31/01/2019	0000	13105	109 Pagamento de Título ECT DEGER - DR 72 SPM	13.103	28,28 D	
31/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 31/01/2019	860.311.200.606.420	10,18 D	
31/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 31/01/2019	860.311.200.606.421	10,18 D	
31/01/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.013,76 C	
31/01/2019	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170057
05/02/2019 10:11:07

Cliente

Agência 2839-8
 Conta 13181-4 PMMULUNGU/GABPREF
 Mês/ano referência JANEIRO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	0,00					
10/01/2019	APLICAÇÃO	0,70			0,193091	3,625230578	0,193091
16/01/2019	APLICAÇÃO	0,59			0,162693	3,626458831	0,355784
16/01/2019	RESGATE	0,70			0,193091	3,626458831	0,162693
	Aplicação 10/01/2019	0,70			0,193091		
30/01/2019	APLICAÇÃO	3.009,04			829,033847	3,629574364	829,196540
31/01/2019	RESGATE	2.013,76			554,773189	3,629879817	274,423351
	Aplicação 16/01/2019	0,59			0,162693		
	Aplicação 30/01/2019	2.013,17			554,610496		
31/01/2019	SALDO ATUAL	996,12			274,423351		274,423351

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	3.010,33
RESGATES (-)	2.014,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,25
SALDO ATUAL =	996,12

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G33706124471521211
06/01/2020 12:50:26

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 13181-4 PMMULUNGU-GABPREF
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 06/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	4.038,45 C	
06/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/12 2839 12058-8 MULUNGU CARTOR	552.839.000.012.058	1.293,06 D	
06/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 06/12 2839 12058-8 MULUNGU CARTOR	552.839.000.012.058	2.745,37 D	
06/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,02 D	0,00 C
09/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 09/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	170,00 C	
09/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAGECE	120.901	169,50 D	
09/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,50 D	0,00 C
11/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 11/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	10.505,00 C	
11/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 11/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	800,00 C	
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/12 1035 38548-4 MARIA I A SAMP	551.035.000.038.548	798,00 D	
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	242,50 D	
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	72,75 D	
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S	552.839.000.014.668	1.500,00 D	
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/12 2917 114295-X FRANCISCO CLEA	552.917.000.114.295	1.250,00 D	
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/12 2937 38709-6 GT LOCACOES DE	552.937.000.038.709	4.374,70 D	
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/12 3296 38231-0 BOOK LIFE SOLU	553.296.000.038.231	2.905,00 D	
11/12/2019		0000	13105	196 INSS Arrecada??o GPS- Ident.: 13430619000188 - 11/2019	121.101	160,05 D	
11/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2,00 D	0,00 C
12/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 12/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	3.100,00 C	
12/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 12/12 3589 3050-3 NUTRIMESC COM	553.589.000.003.050	3.100,00 D	0,00 C
13/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	8.000,00 C	
13/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.474.000.035.114	8.000,00 D	0,00 C

13/12 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR

17/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	505,00 C	
			17/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
17/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.481.000.032.455	502,16 D	
			17/12 0481 32455-8 KILIMPA COMERC			
17/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2,84 D	0,00 C
18/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	86,00 C	
			18/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
18/12/2019	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.801	85,33 D	
			BANCO DO BRASIL			
18/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,67 D	0,00 C
19/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	5.060,88 C	
			19/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
19/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	5.060,88 D	0,00 C
			19/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
20/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	198,00 C	
			20/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
20/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	100,00 C	
			20/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
20/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	188,45 D	
			237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC			
20/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	83,38 D	
			033 3132 026601949000130 RILAMI FERREI			
20/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.745.045	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2019			
20/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.745.045	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2019			
20/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5,27 D	0,00 C
24/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.013.187	95,00 C	
			24/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
24/12/2019	0000	13105	166 Emiss?o de DOC	122.401	82,57 D	
			237 1593 014177574000144 FORTAL SERVIC			
24/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.580.700.097.318	10,45 D	
			Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1,98 D	0,00 C
30/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	170,00 C	
			30/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
30/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	37.846,99 C	
			30/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.220	21,79 D	
			30/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M			
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	30.716,75 D	
			30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	3.437,68 D	
			30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	180,98 D	
			30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	3.511,58 D	
			30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
30/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	123.001	166,11 D	
			CAGECE			

06/01/2020

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.11>

30/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	17,90 C	0,00 C
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 1 9**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 152/2018

REVOGA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 037/18 DE 07/03/2018, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 031/17 DE 16/01/2017, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 001/17 DE 01/01/2017, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- FICA revogado o Art.1º da Portaria Nº 037/18 de 07/03/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:"

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE-CPF Nº 036007613-07

ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO-CPF Nº 004528483-00

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-MEMBRO- CPF Nº 244025593-91

MARCELA RODRIGUES SOARES-SUPLENTE- CPF Nº 054071183-78

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

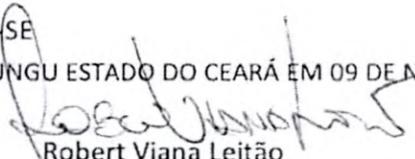
Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 09 DE NOVEMBO DE 2018.


Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO**, no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz
MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 11

Município: **MULUNGU**
Órgão: **GABINETE DO PREFEITO**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		
Tesoureira: ASS: _____ NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva CPF: 035.486.593-57		
Contador: ASS: _____ NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		
Cargo: Contador Assinatura: _____		
Ordenador da Despesa: ASS: _____ NOME: Iro Silva Queiroz MAT.: 2310		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE



LEI Nº 285/2016

Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Mulungu-Coarã, para o governo de 2017/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI, sendo incorporada à mesma, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2016 de 26/09/2016 de autoria da Vereadora Claudia Cristina Soares Martins.

Art.1º- Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu-CE para o governo de 2017/2020.

Art.2º- O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de R\$: 12.000,00 (Doze Mil reais).

Art.3º- O Vice-Prefeito de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2017, em parcela única mensal, o valor máximo de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).

§ 1º- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento do subsídio oquânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62.704-000
Fone: (85) 3326.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Fica assegurado ao Secretário Municipal do Mulungu-CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).
(Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 004/2016 de 26/09/2016).

Art.5º- As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual-LOA de Mulungu-CE.

Art.6º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Art.7º - Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal Nº 215/2012 de 14 de setembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ E 30 DE SETEMBRO DE 2016


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal
Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



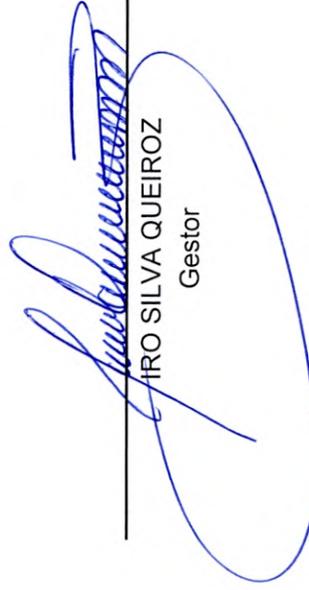
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Receita - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária		Arrecadação em Dezembro		Anulação até Dezembro		Arrecadação até Dezembro		Diferença para +/-	
		Orçamentária	Extra Orçamentária	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Dezembro
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária										
100010000	Salario Familia			0,00				0,00		193,53	
100020000	Salario Maternidade			1.416,00				0,00		5.664,00	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			4.023,58				0,00		48.735,09	
100060000	ISS			242,50				0,00		3.637,50	
100070000	IRRF			3.584,93				0,00		47.166,41	
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA			180,98				0,00		4.720,46	
100000305	CONTRIB. SINDICAL			21,79				0,00		125,54	
100000308	EMPRESTIMO - CEF			0,00				0,00		31.929,76	
100000309	EMPRESTIMO - BB			0,00				0,00		6.058,80	
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO			0,00				0,00		269,76	
Totais Extra Orçamentários:				9.469,78				0,00		148.500,85	
Total Geral:				9.469,78				0,00		148.500,85	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


ANTONIA ROSILÊIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro


HIRO SILVA QUEIROZ
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
2 GABINETE DO PREFEITO											
02.01 Gabinete do Prefeito											
04.122.0007.2.003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO											
31900400	22	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	23	500.000,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	46.121,30	99,86	512.400,14	46.121,30	512.400,14
31901300	24	100.000,00	0,00	11.300,00	0,00	1.959,66	11.300,00	1.959,66	109.340,34	9.623,85	99.543,09
31909200	25	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	26	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909600	27	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	28	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	29	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	30	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330,00	4.330,00	1.250,00	4.330,00
33903000	31	10.000,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	2.753,51	25,17	29.174,83	3.253,51	19.343,98
33903100	32	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	33	1.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.101,52	2.898,48	0,00	2.898,48
33903400	34	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	35	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	36	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	37	200.000,00	3.000,00	10.987,00	0,00	24.733,57	6.714,33	24.734,37	183.252,63	18.118,29	167.402,63
33904700	38	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	39	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	40	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	41	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	42	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380,00	11.620,00	2.905,00	11.620,00
44909200	43	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
											9.830,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-) Orç.	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa Paga em Dezembro	Despesa em Dezembro	Despesa a Pagar
44905200	61	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		37.500,00	26.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0071.2.007.0000 FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA												
33903000	62	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	63	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	64	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	65	95.000,00	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		120.000,00	101.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
04.122.0265.2.008.0000 0201-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO												
33904800	66	10.000,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.000,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0070.2.009.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO												
33903000	67	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	68	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	69	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		13.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.135.500,00	214.046,00	68.987,00	0,00	26.693,23	66.889,14	127.424,58	83.572,85	81.975,00	827.538,32	35.478,10
Total da U. G.:		1.135.500,00	214.046,00	68.987,00	0,00	26.693,23	66.889,14	127.424,58	83.572,85	81.975,00	827.538,32	35.478,10
Total Orç.:		1.135.500,00	214.046,00	68.987,00	0,00	26.693,23	66.889,14	127.424,58	83.572,85	81.975,00	827.538,32	35.478,10

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
-------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------



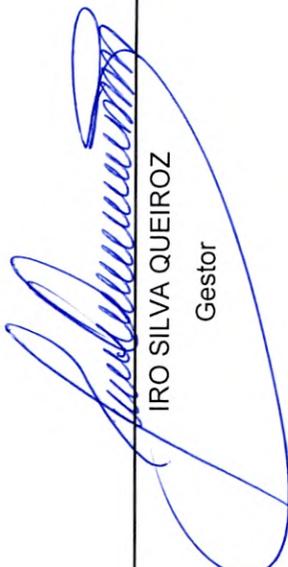
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	180,98	4.720,46
100000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	21,79	125,54
100000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	0,00	31.929,76
100000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	0,00	10.188,36
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	269,76
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	0,00	9.517,80
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	4.038,43	140.808,98
100010000	Salario Familia	0,00	139,62	333,15
100020000	Salario Maternidade	0,00	532,27	6.196,27
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	4.035,53	45.504,05
100060000	ISS	0,00	242,50	3.637,50
100070000	IRRF	0,00	3.584,33	47.166,41
Total Extra Orçamentário:		0,00	12.775,45	300.398,04
Total Geral:			94.750,45	1.127.936,36


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


ANTONIA ROSILDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro


IRO SILVA QUEIROZ
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2019**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **GABINETE DO PREFEITO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Iro Silva Queiroz
MAT.: 2310

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI Nº 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei nº 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1º de março de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Maurício Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:
Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de Abril de 2009
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]

[Assinatura]

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

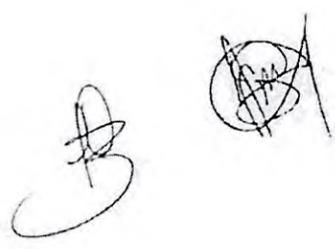
Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX – autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1.1.** Gabinete do Prefeito
 - 1.1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2.** Assessoria de Planejamento Municipal

6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

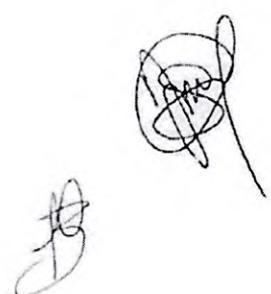
3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

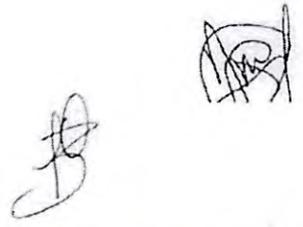
3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

8

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito, preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

**SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além de contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

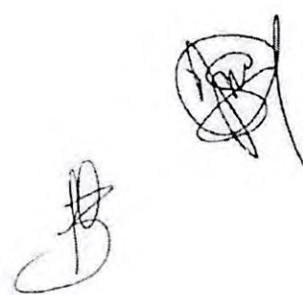
Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



JU

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nicipio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.

37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.

13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

